



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 63/2021**

**Processo nº 51/2019**

**Modalidade: Pregão 13/2021**

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 80.912.108/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, Centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO NOVA MICHELIN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.664.445/0001-55, com sede Rod. SC 493KM 20,5, interior, Santa Helena/SC, representada por **JAIR CASANOVA**, portador do CPF nº 040.326.579-71, residente e domiciliado no interior de Santa Helena/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, Lei Orgânica Municipal e Edital de Pregão 13/2021, resolvem contratar o objeto do presente pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93, bem como na Cláusula terceira do Contrato nº. 63/2021, tendo em vista a saída do sistema REMOTO e retornando as aulas no sistema frequentado.

*A quantidade estimada de quilometragem a serem realizados até 31 de dezembro de 2021 são as seguintes:*

Item	Qtidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	4.800	KM		SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE NO TRAJETO CONFORME IDENTIFICADOS A SEGUIR COM O ROTEIRO: SAÍDA DE BELMONTE ÀS 05:50 HS CIDADE A LINHA LAJINHA PROPRIEDADE DE IVO VIVIAN , PROPRIEDADE AMILCAR ARAUJO, SEGUE ESTRADA GERAL NA PROPRIEDADE DE CELSO VALCARENGHI, PASSANDO NA PROPRIEDADE DE	3,84	18.342,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

				IVANDRO DOS SANTOS, SEGUINDO ENTRADA DE DELONEI FONTANA, PROPRIEDADE SOTILI, RETORNANDO A LINHA TIMBÚVA PROPRIEDADE ACELI JUNGES, PASSANDO PROPRIEDADE JARDELINO GOMES, ENTRADA DE SIDINEI SCHUSTER, NA PROPRIEDADE VANDERLEI PELOSO, SEGUINDO A LINHA SANTO ISIDORO PROPRIEDADE DE LEONIR CAGLIONI, PASSANDO NA ENTRADA DE ZELIO BERNARDI ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO, COM INTINERARIO APROXIMADAMENTE: 130 KM			
						<b>Total</b>	18.342,00

**CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor e Pagamento**

2.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo Termo Aditivo de Contrato 63/2021 o valor total de R\$ 18.342,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais), de acordo com a proposta da proponente.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados até dia 10 do mês subsequente a execução do objeto, mediante apresentação da referida Nota Fiscal.

2.3 - Do valor total dos serviços prestados, o Município fará a retenção de impostos e contribuições, quando couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1 Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste contrato, serão empregadas dotações específicas do Orçamento Municipal vigente para o presente exercício financeiro no seguinte código reduzido:

2.013.3.3.90.00.00.00 (63)

**CLAUSULA QUARTA - Do Foro**

4.1 As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

4.2 E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belmonte - SC, 04 de outubro de 2021.

-----  
Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal

-----  
**JAIR CASANOVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

-----  
1-  
CPF

-----  
2-  
CPF

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

NOME: Carina Maria Occai  
FUNÇÃO: Professora  
Matrícula nº 448/01 .

DECLARO que sou Gestora do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

NOME: Daiana Lucia Villa Basso  
FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Educação  
Matrícula nº 1209/01

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
**ASSESSOR JURIDICO**  
**OAB/SC nº. 36.087**